



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SALA DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

PARECER DE COMISSÃO Nº 006/2026

REF. PROJETO DE LEI GP Nº 010/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos servidores públicos ativos do Poder Executivo Municipal de Amambai/MS, revoga a Lei Municipal nº 2.468/2015 e suas alterações, e dá outras providências”.

Após análise do Projeto de Lei GP nº 010/2026, de iniciativa do Executivo Municipal, durante a reunião os membros das Comissões, em conjunto, deliberaram o que segue:

a) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Após análise detalhada da legalidade e da redação do Projeto, esta Comissão concluiu que a proposta está em conformidade com as disposições constitucionais e regimentais pertinentes. A redação do projeto atende aos requisitos legais, não apresentando vícios que possam obstar sua tramitação.

Ante o exposto, o voto é **FAVORÁVEL** à aprovação total da matéria.

b) COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Comissão considerou que a proposta é essencial para garantir a qualidade do serviço público, com a reestruturação integral do regime jurídico do vale-alimentação no âmbito do Poder Executivo Municipal, com aumento real do benefício para todas as faixas de servidores.

Portanto, o voto é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

c) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A presente Comissão reconhece a importância do Projeto, tendo em vista que o referido estabelece faixas remuneratórias do vale-alimentação, que permitem direcionar valores mais elevados aos servidores de menor renda, promovendo maior justiça distributiva. A atualização dos valores do vale-alimentação atualmente praticados é de suma importância, especialmente em um cenário de elevação do custo de vida e de necessidade de reforço das condições mínimas de subsistência dos trabalhadores.

Diante disso, o voto é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

d) COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento analisa que o Projeto está devidamente amparado pela lei orçamentária, com a modernização, racionalização administrativa e adequação do vale-alimentação a parâmetros mais justos de distribuição do benefício.

Em vista do exposto, o voto é **FAVORÁVEL** pela aprovação da matéria.

CONCLUSÃO

Câmara Municipal de Amambai





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SALA DAS COMISSÕES**

Assim sendo, as Comissões em conjunto manifestam-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei GP nº 010/2026, encaminhando o presente Parecer ao Plenário para apreciação, discussão e votação.

Pelas conclusões, eis o Parecer.

Sala das Comissões, 23 de março de 2026.

Cassiano Dutra Cardozo

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Relator

Paulo Sérgio Gomes da Silva

Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos

Lígia da Silva Machado

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Brasília Aparecida Neves Farias

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Membros:

Joanir Martins

Runes de Oliveira

Roberto Peres

Câmara Municipal de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3359 – Fone: (67) 3481-1551 E-mail: administrativo@amambai.ms.leg.br CEP: 79990-089 – Amambai/MS

